

MATRÍCULAS 2018/2019 - PRÉ-ESCOLAR

(Despacho Normativo n.º 6/2018)

De 16 de abril a 15 de junho

Na Educação Pré-escolar, as vagas existentes em cada estabelecimento de educação, para matrícula ou renovação de matrícula, são preenchidas de acordo com as seguintes prioridades:

- 1.ª Crianças que completem os 5 e 4 anos de idade até 31 de dezembro, sucessivamente pela ordem indicada;
- 2.ª Crianças que completem os 3 de idade até 15 de setembro;
- 3.ª Crianças que completem os 3 de idade entre 16 e 31 de dezembro.

➤ A matrícula pode ser efectuada por via electrónica (Internet), na aplicação disponível no Portal das Escolas em www.portaldasescolas.pt, com recurso à autenticação através do Cartão de Cidadão, podendo ser efectuada de modo presencial, nos Serviços Administrativos do Agrupamento, no seguinte horário de atendimento.

| | | |
|--|---------------------------|---|
| Escola Prof. Alberto Nery Capucho e Escola Secundária Pinhal do Rei | De 2.ª a 6.ª feira | 9h00min às 12h30min 14h00min às 17h30min |
|--|---------------------------|---|

DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR:

- Cartão de Cidadão ou Título de Residência da criança;
- Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação;
- Cartão de Cidadão do Pai e da Mãe;
- Boletim de Vacinas (atualizado);
- ➔ **Comprovativo da residência (COMPROVADO MEDIANTE OS ÚLTIMOS DADOS RELATIVOS À COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR VALIDADOS PELA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA)**
- Comprovativo do local da atividade profissional dos Pais;
- Prova do Escalão de Abono de Família
- 1 foto tipo passe (identificada).

NOTA: A matrícula on-line não dispensa a presença do encarregado de educação nos Serviços Administrativos do Agrupamento para as inscrições nas AAAF's, Refeições e Subsídios.

| | | |
|-----------------------------|---|---|
| SUBSÍDIOS (CMMG) | AÇÃO SOCIAL ESCOLAR | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Impresso para requerer a Ação Social Escolar; ➤ Prova do escalão de abono de família de 2018 emitida pela Segurança Social | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Impresso para requerer mensalidade. |

PROLONGAMENTO DE HORÁRIO – AAAF (CMMG)

(Atividades de Animação e Apoio à Família)

- Impresso para requerer AAAF;
- Comprovativo do escalão de abono de família (actualizado);
- Documento comprovativo do horário do trabalho dos pais emitido pela entidade patronal.